

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deputado Federal
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
QUIZENARIO OFICIAL
EM: 01 A 15 / 10 / 2001
J. Ribeiro F. Júnior
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1051

De 19 de setembro de 2001

Denomina a Praça Pública localizada na Rua Diácono Carlos Peixoto de Vasconcelos, em Ponta de Campina, neste Município, de Praça João Jerônimo de Barros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada a Praça, sito à Rua Diácono Carlos Peixoto de Vasconcelos, em Ponta de Campina, neste Município, de Praça João Jerônimo de Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de setembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito